

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA - TO

INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 001 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ANO III

SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

Nº 16

SUMÁRIO

PORTARIA 008/2025

PÁGINAS
01

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 008/2025

“DISPÕE SOBRE VALORES DE PRONTO PAGAMENTO”.

O Presidente da Câmara Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica regulamentado no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Tocantínia, que o instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço nas compras ou prestação de serviços de pronto pagamento, que não exceda o valor de R\$ 6.272,55 (seis mil duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Município de Tocantínia, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

EDNEY SILVA REIS
Presidente da Câmara